

2º Caderno

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 24 - Ano 94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

Retificação nº 02 do Chamamento Público nº 01/2026. Objeto: Prestação de serviços de borracharia. Altera-se a data de abertura para dia 03/07/26 às 14:00 h no site www.pregaobanrisul.com.br. **Retificação nº 01 do Pregão eletrônico nº 25/2026.** Objeto: Aquisição de cestas básicas. Altera-se o termo de referência do edital, em virtude das alterações abertura será dia 09/07/2026 às 14:00 horas no site www.pregaobanrisul.com.br. Adair Fracaro Cardoso-Prefeito de Capão do Cipó.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026

O Prefeito Municipal de São Valentim-RS, torna público a abertura do processo de licitação de Pregão Presencial nº 08/2026, para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para as diversas Secretarias do Município de São Valentim, com recebimento de propostas e documentação dos interessados no dia 08 de julho de 2026, às 8h30min, junto a sala do setor de licitações. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3529-0041/0045/0047, junto a Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail licitacoes@saovalentim.rs.gov.br ou site www.saovalentim.rs.gov.br.

São Valentim-RS, 25 de junho de 2026. **ALBERTINHO DASSOLER**, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paraí

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0007/2026

Objeto: Contratação de empresa, mediante empreitada por preço global, para execução de obras de pavimentação asfáltica, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em trechos de vias públicas nos Distritos Industriais I e III, no Município (menor preço por lote). Local da Sessão: www.pregao.banrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006. Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 29/06/2026 até às 08:29 do dia 16/07/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 16/07/2026. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 16/07/2026. Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: licitacoes@parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233. Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paraí

ERRATA

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados a publicação de **Errata ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 0006/2026**, publicado anteriormente. **Onde se lê:** "Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006." **Leia-se:** "Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021. Não se aplicam os certames os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021." Demais informações permanecem inalteradas. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br. Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal.

SIMPALA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.

CNPJ/MF 34.653.437/0001-46 - NIRE 43208512212

REUNIÃO DE SÓCIOS - CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. sócios da empresa **SIMPALA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, para reunião de Sócios que se realizará no dia 03 de julho de 2026, às 10:00 horas em primeira chamada e às 10:30 horas em segunda chamada, no seguinte endereço: Av. Carlos Gomes, nº 222, conjunto 401, bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90480-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovar a transferência de quotas sociais.

Porto Alegre, 25 de junho de 2026

Flavio Augusto Degrazia Vianna - Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Salvador das Missões

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

PROCESSO 049/2026

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para uso das Secretarias Municipais (menor preço por item). Data da Sessão: 09 de julho de 2026 às 9h, no <https://blcompras.com>. Agente de Contratação: Marjana Rauber Link. Edital: www.salvador.dasmissoes.rs.gov.br, a partir da data de sua publicação, prevista para o dia 26 de junho de 2026. Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por meio do fone (+55 55) 99177-7014 ou pelo e-mail compras@salvador.dasmissoes.rs.gov.br. Salvador das Missões (RS), 26 de junho de 2026. **VILSON JOSÉ SCHONS**, Prefeito

Prefeitura Municipal de Salvador das Missões

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2026

PROCESSO 060/2026

Objeto: Contratação de empresa no ramo da construção civil para construção/edificação de obra de Pavimentação em concreto reforçado com fibra na Rua João Vier, Vila Santa Catarina, totalizando área de 880 m² (menor preço global). Data da Sessão: 10 de julho de 2026 às 9h, na Prefeitura Municipal de Salvador das Missões, Av. Independência, 1.131, (+55 55) 99177-7014. Regime de Execução: Indireto por Empreitada Global. Agente de Contratação: Marjana Rauber Link. Edital: www.salvador.dasmissoes.rs.gov.br, a partir da data de sua publicação, prevista para o dia 26 de junho de 2026. Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por meio do fone (+55 55) 99177-7014 ou pelo e-mail compras@salvador.dasmissoes.rs.gov.br. Salvador das Missões (RS), 26 de junho de 2026. **VILSON JOSÉ SCHONS**, Prefeito

Prefeitura Municipal de Cristal do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

O Prefeito Municipal torna público que às **08:00 horas, do dia 14 do mês de julho de 2026**, terá início a abertura de propostas do pregão eletrônico nº 015/2026. Objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de Serviços de Horas Máquinas (Trator Esteira e Escavadeira Hidráulica), para realizar serviços ao Município de Cristal do Sul, conforme Termo de Referência. Demais informações e cópias do edital poderão ser adquiridas na Secretaria Municipal da administração, nos horários de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone e WhatsApp: (55) 3616-2215, site: www.cristaldosul.rs.gov.br, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, email: compraslicitacoes@cristaldosul.rs.gov.br. Cristal do Sul - RS, 26 de junho de 2026. Alexandre Costa - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

- Objeto: registro de preços de fornecimento de brita. Abertura: 14/07/2026, 09h.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

- Objeto: Fornecimento de caminhão trator usado, tipo cavalo mecânico, tração 6x2, ano/modelo mínimo 2014/2014. Abertura: 15/07/2026, 09h.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com recursos federais incluindo passeios com acessibilidade em um trecho (LOTE 01) de 145,50 metros da Rua Inocente Panazzolo, referente ao Contrato de Repasse nº 995446/2026/MCIDADES/CAIXA. Abertura: 03/08/2026, 09h.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 - Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com recursos próprios do município em um trecho (LOTE 02) de 213,42 metros da Rua Inocente Panazzolo. Abertura: 04/08/2026, 09h. Editais e anexos: www.novoromadadosul.rs.gov.br

Roberto Panazzolo

Prefeito Municipal

SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DO RS - SINURGS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com as disposições estatutárias e legais, convoco os nutricionistas sócios e quitos com suas contribuições sociais, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 de junho de 2026, às 18h00min e às 19h, em 1º e 2º convocação respectivamente, na forma híbrida (presencial e virtual), na sede do SINURGS, na Praça Osvaldo Cruz, nº 15, Conjunto 2609, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, ou pelo link <https://meet.google.com/hgs-zabf-kna>, com previsão legal no art. 196 da Constituição Federal. Não sendo atingido o quorum de comparecimento previsto no art. 612, da CLT, para a realização da assembleia em primeira convocação, será obedecido o quorum de comparecimento previsto no art. 16 do Estatuto, e a assembleia será realizada com qualquer número de associados presentes, quitos com a contribuição social, com o seguinte ordem do dia: a) deliberar pela conveniência ou não, em instaurar, revisar e/ou fixar novas normas coletivas de trabalho a partir de 1º de maio de 2026 através de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho; b) aprovado o primeiro item da ordem do dia, definição e aprovação da pauta de reivindicações para discussão nas negociações coletivas; c) autorização para a diretoria do SINURGS apresentar a pauta de reivindicações aos respectivos sindicatos patronais, podendo conciliar, firmar acordo e/ou convenção coletiva, ajuzar dissídios, adequar as reivindicações à possível legislação superveniente, contestar proposta patronal ou oposições de terceiros e, ainda, interpor outras medidas que visem a efetivação das deliberações da categoria; d) autorização ou não para estabelecer o desconto da contribuição assistencial, em favor do SINURGS e estabelecer seu quantum; e) deliberação quanto a ser ou não mantida em aberto a Assembleia Geral Extraordinária para a resolução final das lides. Porto Alegre, 25 de junho de 2026. Maria Terezinha Oscar Govinatzi - Presidente.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Camaquã

GOVERNO DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90015/2026

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que, às 14h do dia 13/07/2026, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará o Pregão Eletrônico nº 90015/2026, tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e peças de reposição, dos veículos oficiais do Campus Camaquã. Os interessados poderão obter o Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Mais informações através do telefone (51) 2170.0400, com a Coordenadoria de Licitações e Compras do Campus Camaquã.

Vagner Euzébio Bastos

Diretor Geral

Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Camaquã

MEGA GOGLIO LATAM S.A. CNPJ 72.535.115/0001-91 - NIRE 43 3 0007406 4

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2026

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 22 de junho de 2026, às 10h00, na sede da MEGA GOGLIO LATAM S.A., localizada na cidade de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Adolfo Hermes, nº 79, CEP 95.750-000 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Gerson Luiz Wallauer; Secretária: Sra. Roberta Wallauer Gräf. 4. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram: (i) a realização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia fidejussória adicional, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente); (ii) que a Emissão terá valor total de R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 105.000 (cento e cinco mil) Notas Comerciais Escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na respectiva data de emissão, observados os demais termos, condições, características, prazos, remuneração, forma de integralização, hipóteses de vencimento antecipado, resgate antecipado, amortização extraordinária e demais disposições a serem previstas no respectivo termo de emissão; (iii) que os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão destinados, direta ou indiretamente, em prazo e forma previstos no respectivo termo de emissão, ao financiamento de parte do preço de aquisição decorrente de determinada operação societária celebrada em 22 de junho de 2026, envolvendo a aquisição indireta de participação societária em sociedades empresárias, conforme instrumento contratual próprio celebrado no âmbito da referida operação; (iv) a constituição, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Emissão, de garantia real representada por cessão fiduciária de conta vinculada de titularidade da Companhia ou de suas controladas, bem como de garantia fidejussória adicional, nos termos dos respectivos instrumentos de garantia e demais documentos da Emissão; (v) a contratação dos prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão e da respectiva oferta pública, incluindo, conforme aplicável, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, agente fiduciário, escriturador, agente de liquidação, assessores legais e demais prestadores de serviço relacionados; (vi) a autorização à administração da Companhia e/ou aos seus procuradores, observados os poderes previstos no Estatuto Social da Companhia, para praticar todos os atos e adotar todas as providências necessárias ou convenientes à formalização, implementação e aperfeiçoamento da Emissão, da oferta pública e das respectivas garantias, incluindo, sem limitação, negociar, aprovar, celebrar e assinar o termo de emissão e os instrumentos de garantia, o contrato de distribuição e quaisquer outros contratos, declarações, certificados, aditamentos, comunicações e documentos relacionados à Emissão; e (vii) a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia, por si ou por meio de seus representantes e/ou procuradores, em consonância com as deliberações acima. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a ata em livro próprio, tendo sido lida, aprovada e assinada pelos presentes. Confere com o original lavrado em livro próprio. Salvador do Sul, 22 de junho de 2026. **Gerson Luiz Wallauer** - Presidente da Mesa. **Roberta Wallauer Gräf** - Secretária da Mesa. JUCISRS. Certificado registro sob o nº 11824669 em 24/06/2026 da Empresa MEGA GOGLIO LATAM S/A, CNPJ 72535115000191 e protocolo 262393310 - 22/06/2026. Autenticação: 7D99A85E67F953BFD1F879F9CCB1FCE9B4FFC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

FRANCO LEILÕES
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

inter

ONLINE

1º LEILÃO: 15/07/2026 - 10:15h - 2º LEILÃO: 16/07/2026 - 10:15h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Casa de alvenaria, com área de 17,94m², situada na Rua Hugo Antônio Busato, 51, edificada sobre um terreno urbano, constituído pelo Lote 01 da Quadra "05", no Loteamento Núcleo Habitacional Ir-mãos Barbosa, Passo Fundo/RS, com a área superficial de 248,30m². Imóvel objeto da Matrícula CNM: 099309.2.0080052-07 trasladada da Matrícula nº 80.052 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 15/07/2026, às 10:15 horas, e 2º Leilão dia 16/07/2026, às 10:15 horas. **LÓCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** MARCIA BRITO, brasileira, autônoma, divorciada, nascida em 19/05/1977, C.I.: 1062990815 10/RS, CPF: 978.832.470-34 e VLAMIR BATISTA CASSOL, brasileiro, chefe de cozinha, solteiro, nascido em 31/10/1971, C.I.: 8053696574 10/RS, CPF: 656.025.600-68, ambos declaram conviver em união estável entre si sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Hugo Antônio Busato, 51, Bairro José Alexandre Zachia, Passo Fundo/RS, CEP: 99042-440. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) 2º leilão: R\$ 183.688,79 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização, acasos necessária, não alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso a final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrematamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida do(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 15/06/2026.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para (31) 3360-4030